Data da Publicação: 30/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2122 **Identificador do Ato:** #00712

LEI Nº 14.133/2021, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE

conforme exigido pelo art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de interesse público justificadas pela autoridade superior.

13. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de